

EDITAL N° 001/2024
CONTEUDISTAS – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **05 (cinco) Conteudistas**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Desenvolvimento de Curso à Distância - Plano de Desenvolvimento de Pessoas IFB*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **05 (cinco) Conteudistas, de nível superior, 1 (um) para cada tema relacionada abaixo**, para atuar no Projeto “*Desenvolvimento de Curso à Distância - Plano de Desenvolvimento de Pessoas IFB*”, na elaboração e produção de cursos autoinstrucionais no contexto da Educação Profissional e Tecnologia (EPT) com os seguintes temas:

- 1.1.1** Educação para inclusão das pessoas com deficiências na EPT;
- 1.1.2** Educação para as relações étnico-raciais na EPT – (Desconstruindo o racismo);
- 1.1.3** Educação para as relações étnico-raciais na EPT – (Pela valorização da cultura dos povos originários);
- 1.1.4** Educação para as relações étnico-raciais na EPT – (Por uma política de inclusão dos imigrantes e refugiados);
- 1.1.5** Educação para gênero e diversidade na EPT.

1.2. Os conteudistas selecionados deverão executar as atividades relacionadas ao tema escolhido, observada a descrição das atividades presente no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.3. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Desenvolvimento de Curso à Distância - Plano de Desenvolvimento de Pessoas IFB*”.

1.6. É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Possuir diploma de graduação em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área de formação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

2.1.3. Possuir experiência de, no mínimo 03 (três) anos em Educação Profissional na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, devidamente comprovada por meio de declaração, contrato (com especificação de duração), ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Experiência profissional em produção de conteúdos educacionais, com foco na formação de professores, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, contrato (com especificação da duração), registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União –DOU (com especificação de duração);

2.2.2. Experiência quanto à participação em projetos relacionado(s) aos(s) tema(s) que se candidatar conforme especificações no **item 1.1**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, contrato (com especificação de duração) registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União –DOU (com especificação da duração);

2.2.3. Possuir titulação em Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área de Educação ou em área afins, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declaração de conclusão de curso;

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1 Elaborar e produzir cursos conforme os temas especificados no item 1.1, no formato auto instrucional, conforme orientações repassadas pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) e pela Pro-reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP);

3.1.1.2 Produzir materiais didáticos que possam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, de acordo com a metodologia adotada, sendo autorizado ao IFB fazer uso desse material;

3.1.1.3 Colocar-se à disposição da equipe pedagógica quanto às dúvidas de conteúdo, realizando adaptações e melhorias se for o caso;

3.1.1.4 Zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino-aprendizagem;

3.1.1.5 Respeitar a Lei dos Direitos Autorais para a produção dos materiais do curso, a criação de conteúdo inédito, isto é, livre de plágio;

3.1.1.6 Dominar os processos básicos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para a construção do curso e possíveis inserções dos materiais didáticos.

3.1.1.7 Cumprir os prazos e os cronogramas estabelecidos para o planejamento do curso e a produção dos materiais didáticos;

3.1.1.8 Manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade;

3.1.1.9 Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PREN), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) e pela Pro-reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP);

3.1.1.10 Trabalhar em articulação e colaborativamente com as Diretorias da Pró-Reitoria de Ensino (PREN), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) e pela Pro reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP).

3.2. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	FORMATO
Produto 1: Elaboração do Mapa de Desenho Educacional (MDE), no qual será definido o planejamento do curso, com todos os seus recursos educacionais.	até 30 dias após assinatura do contrato	Documento (conforme modelo do IFB).

<p>Produto 2: Curso produzido, versão preliminar, conforme temas descritos no objeto, com todos os recursos educacionais previstos no MDE.</p>	<p>até 100 dias após a validação do MDF</p>	<p>Conjunto de arquivos que compõem o curso, conforme planejamento feito no MDE (exemplo: documentos, textos, slides, vídeos, podcasts, banco de questões, atividades avaliativas ou não, etc.).</p>
<p>Produto 3: Versão final do curso, validada pela equipe do projeto.</p>	<p>até 130 dias após a avaliação da versão preliminar do curso pela equipe do projeto.</p>	<p>Versão final do conjunto de arquivos que compõem o curso, conforme planejamento feito no MDE (documentos, textos, slides, vídeos, podcasts, banco de questões, atividades avaliativas ou não, etc.), dentro do ambiente virtual de aprendizagem do IFB.</p>

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.2.3. Cada produto terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, para proceder às adaptações e melhorias solicitadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 03 de abril a 10 de abril de 2024**;

4.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“CONTEUDISTA (Tema para o qual pretende concorrer, conforme item 1.1) – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 001/2024”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos

requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação referente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

4.10. A inscrição no processo seletivo, deverá ocorrer por tema, conforme **item 4.2**, onde o candidato deverá indicar o tema para o qual pretende concorrer e preencher campo específico no formulário **ANEXO II**.

4.11. O candidato poderá inscrever-se em até dois dos temas especificados **no item 3.1.1.1**, desde que cumpra com os requisitos obrigatórios e desejáveis e consiga entregar os produtos de cada um deles no prazo destacado no **item 3.2.1** devendo, para tanto, enviar um e-mail para cada inscrição, observado o disposto no item 4.2.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional em produção de conteúdos educacionais com foco na formação de professores.	05 (cinco) pontos a cada 06 meses de experiência devidamente comprovada.	0 a 50
b) Participação em projetos relacionado (s) ao (s) tema (s) que o candidato se inscrever, conforme item 1.1.	05 (cinco) pontos a cada 06 meses de experiência devidamente comprovada.	0 a 30
c) Possuir diploma e /ou certificado em nível de pós-graduação na área de educação, ou em áreas afins, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 (dez) pontos Especialização. 15 (quinze) pontos Mestrado. 20 (vinte) pontos Doutorado. Pontuação não cumulativa (será atribuída pontuação apenas ao maior título apresentado; a pontuação será atribuída considerando apenas 1 diploma e/ou certificado).	20
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.3 Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **20 (vinte) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos

Desejáveis (pontuáveis), constantes nas alíneas de “a”, “b” e “c” do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “c”;

8.2.2 Maior idade;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de 08 (oito) meses.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL	
Produto 1: Elaboração do Mapa de Desenho Educacional (MDE), no qual será definido o planejamento do curso, com todos os seus recursos educacionais.	até 60 dias após o início das atividades	R\$ 13.198,48	
Produto 2: Versão preliminar do curso, com os seus recursos educacionais: (documentos, textos, slides, vídeos, podcasts, banco de questões, atividades avaliativas ou não, etc.)	até 210 dias após a assinatura do contrato	R\$ 6.599,24	R\$ 13.198,48
Produto 3: Versão final do curso, inserida no ambiente virtual de aprendizagem do IFB.		R\$ 6.599,24	

10.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços de conteudistas haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	03/04 a 10/04/2024
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	11 a 17/04/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/04/2024
Intenção de Recurso	19/04/2024
Período de Recurso	22 a 24/04/2024
Resposta aos Recursos	25 a 29/04/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	30/04/2024

12. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade do IFB, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

13.4 Os conteúdos produzidos pelos autores poderão ser submetidos à Plataforma Aprenda Mais, obedecendo os requisitos previstos no Edital N° 5/2024 SETEC/MEC.

13.5 Os conteudistas contratados deverão concluir a [Capacitação para Autores de Cursos para a Aprenda Mais](#), disponível na plataforma APRENDA MAIS.

13.6 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

13.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.9 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 03 de abril de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 001/2024
CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL N° 001/2024
CONTEUDISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

TEMA ESCOLHIDO: _____

* **Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**

* **Por gentileza, preencha todos os campos.**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				() SIM () NÃO		MATRÍCULA SIAPE:			
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:						NÚMERO:			
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		() SIM () NÃO							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO
NATURALIZADO:				() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:		
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA __/__/____

DATA __/__/____

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal